

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4º REGIÃO

## SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS e CENTRAL DE MANDADOS DE CACHOEIRINHA

## PORTARIA nº 02/2011

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho Diretora do Foro de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a paralisação dos funcionários públicos federais; CONSIDERANDO a adesão ao movimento paredista da maioria dos servidores destes Setores;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de servidores, em atividade, para garantir o normal funcionamento da Secretaria;

## RESOLVE:

Art. 1º: Limitar o expediente externo, do Serviço de Distribuição dos Feitos, no horário das 12h30min às 17h30min sendo que o expediente interno far-se-á no horário das 10 às 18 horas;

Art. 2º: Determinar que as atividades, no Serviço de Distribuição dos Feitos, serão realizados, na medida do possível, conforme a mão-de-obra disponível, e não necessariamente no mesmo dia em que praticado o ato:

Art. 3º: Suspender os serviços da Central de Mandados de Cachoeirinha, determinando que o cumprimento se dê em regime de plantão para o atendimento dos casos de urgência, definidas por lei ou a critério dos Juízes:

Art. 4º: Determinar que os mandados recebidos em período anterior à adesão à greve, tenham os prazos suspensos, devendo tais ordens permanecerem na Central de Mandados para oportuno cumprimento;

Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores destes Setores ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro e dê-se ciência às Varas do Trabalho deste Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 17 de outubro de 2011.

SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juiza do Trabalho.